

RESOLUÇÃO CRP16 Nº 003/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Complementa a RESOLUÇÃO CRP16/ES 03/2023 e disciplina alimentação, transporte e formulário de atividade representativa do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 16ª REGIÃO, autarquia pública federal da administração pública indireta, com jurisdição no estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela lei 5.766/1971, pelo decreto 79.822/1977, pela resolução do Conselho Federal de Psicologia 40/2013, bem como pelos dispositivos legais complementares, **RESOLVE:**

Art. 1º Complementar a Resolução 03/2023 passando a Resolução CRP16 03/2023 a vigorar com as seguintes alterações:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 2º Informar para fins dessa Resolução a definição de tratamento administrativo das despesas indenizatórias e remuneratórias.

§1º

I –,

II –,

III –,

VI –

V –

VI – Alimentação e transporte de funcionários em atividades fora do expediente habitual.

§2º

I –

§3º

§4º

§5º

§6º A pessoa que, em atividade institucional, fizer jus à passagem, hospedagem, ou verba indenizatória, deve responder ao formulário de comprovação de avaliação de eventos (anexo a resolução) no prazo de quinze dias após a data de encerramento da atividade. Caso o representante não responda o formulário dentro do prazo indicado, nem apresente justificativas pertinentes a respeito de sua ausência, estará impedido de realizar novas viagens ou receber verbas indenizatórias até que a comprovação seja apresentada ao Conselho.

CAPÍTULO VI DA ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS EM ATIVIDADES FORA DO EXPEDIENTE HABITUAL

Art. 23 As funcionárias em atividades fora do expediente habitual, em especial aos fins de semana, serão reembolsadas com o valor de até 25% da diária em atividades que durem mais do que 04 horas.

Art. 24 As funcionárias em atividades fora do expediente habitual, em especial aos fins de semana serão reembolsadas com o valor do transporte público coletivo, caso a atividade ocorra das 7h às 21h e antes e após este horário, haverá o reembolso de transporte por aplicativo ou taxi.

Art. 2º Esta resolução entra vigor na data de sua publicação.

THIAGO PEREIRA MACHADO

Conselheiro Presidente

Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região

RODRIGO DOS SANTOS SCARABELLI

Conselheiro Secretário

Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região

ANEXO I – Formulário de Participação em Atividade de Representação

Formulário de Participação em Atividade de Representação	
Nome Completo	
Evento	
Data de Início	
Data de Encerramento	
Breve Relato sobre a atividade	
Insira sua foto do evento	
Houve deslocamento custeado pelo CRP16?	
Descreva qual deslocamento:	
Comprovante de deslocamento de ida	
Comprovante de deslocamento de volta	